



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 762/94.

Concede Aumento aos Contratados desta
Municipalidade e dá outras providênci
as.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido aos contratados um aumento de
8,04% (oito vírgula zero quatro por cento) sobre o salário do mês
de agosto.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de setem
bro de 1.994.

Faço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 21
dias do mês de outubro de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL

Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCATEL-CE